

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA P/ LIMITE N° 44/2025

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da dispensa eletrônica supra citada, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.065 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
REMOLO REY QUESADA ME	33.538.492/0001-22	5.000,00	Cinco mil reais

Rondon – PR, 30 de outubro de 2025.

ROBERTO A. CORREDATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2025

PREGÃO N° 62/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a empresa MA BERTOLINI GONÇALVES - ME.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 79.214,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fomedecora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01 Gabinete do Prefeito	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
06.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01 SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02 SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 SECRETARIA DE VIACÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02 SECRETARIA DE DSENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01 SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02 SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 26/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 27/10/2025.

Rondon – Pr, 27 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2025

PREGÃO N° 62/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 2.405,10 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fomedecora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

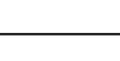
ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01 Gabinete do Prefeito	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
06.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01 SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02 SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 SECRETARIA DE VIACÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02 SECRETARIA DE DSENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01 SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02 SECRETARIA DE AGRI. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 26/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

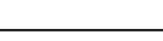
Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 27/10/2025.

Rondon – Pr, 27 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2025

PREGÃO N° 62/2025

Partes: O MUNICÍPIO RONDON e a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 778,00 (Setecentos e Setenta e Oito Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fomedecora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01 Gabinete do Prefeito	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
06.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL E TRIB.
07.01 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02 SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01 SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02 SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 SECRETARIA DE VIACÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02 SECRETARIA DE DSENV. ECONÔMICO</td	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1233 - Fax: 3672-1122 - CEP 87.990-000
CNPJ 79.385.071/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 85/2025

Dispensa Eletrônica n° 44/2025

Parte: O MUNICÍPIO DE RONDON e a REMOLO REY QUESADA ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de animais bovinos de diversas raças, destinado à execução do Programa de Inseminação Artificial - PIA, com o objetivo de atender às demandas dos produtores de gado leiteiro do Município de Rondon.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias úteis a partir da realização do(s) produto(s) serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal assinada pela respectiva secretaria representante.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: 15.0001.20.600.0012.2068.33.90.30.18.00.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 29/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 10º da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaucha - PR.

Data da assinatura: 30/10/2025.

Rondon - PR, 30 de outubro de 2025.

Roberto Aparecido Corredor
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Guapórema – Paraná

Rua Pará nº 86 – Fone/Fax 44 – 3684 1269

Edital de Convocação 02/2025.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar eleita como suplente para ocupar a vaga de titular no Conselho Tutelar de Guapórema - Guapórema - Estado do Paraná.

Préambulo: Eu, Laiz Zolin, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guapórema, no uso de minhas atribuições com base na Lei 742/2015 e no Edital nº 001/2015.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Priscila Rudnick Gasser, candidata, eleita como suplente na Eleição ao cargo de Conselheira Tutelar, ocorrido no dia 01/11/2025, nos termos do Edital n.º 01/2023, com os resultados finais devidamente divulgados em conformidade com os Edital 03/2023, para o cargo de Conselheira Titular.

Art. 2º - A Candidata convocada tem o prazo de até 01/11/2025, para entregar os seguintes documentos: Carteira de Habilitação categoria B, documentos de identificação, CPF, Carteira de Trabalho no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura de Guapórema.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data da publicação. Revogada todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, dé-se posse e arquive-se.

Cidade de Guapórema- Estado do Paraná aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guapórema - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87.980-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA – Estado do Paraná, torna público que retificou o edital de Pregão eletrônico n.º 32/2025, do tipo menor Preço Por ITEM, que tem por objeto Aquisição de fórmulas alimentares para atender as necessidades do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapórema/PR. Com a retificação, a data de abertura do mesmo será no dia 13 de novembro de 2025 às 09:00 horas.

Guapórema – PR, 30 de outubro de 2025.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025

Processo Adm: N° 37/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes do Município de Indianópolis, Estado do Paraná

Empresas vencedoras valor total: R\$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (061299070013) com os totais 1 no valor total de R\$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais e de acordo com o §(§) 14/13/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do presente licitatório acima especificado.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 40/2025 N°
PROC. ADM. 115/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação 14/13/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 30/10/2025 16:37

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/11/2025 08:00

INÍCIO DEPUTA: 09/11/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 00.214,4000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação instalação manutenção decoração e refratação de enfeites e luzes para as festividades do Natal 2025 do município de Indianópolis/PR.

Para mais informações contate via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4430741108 ou acesse pelo link: https://bnc.com.br/Processo/View?processo=1459&ultimoProcesso=CLAZ4B10vJgVQ9m230wka2q7MtwAw/H9Q4Rg_wTH9E%2fIhdQOnQgXH84Q%2fPfrCOneAcfI8tW8fPMgG3AaL110%3D

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS - PR - 30/10/2025



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ/Nº 01.048.489/0001-34

EDITAL N° 002/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela Portaria nº 311/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2025, que convocou os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Jussara para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do JUSSARAPREV, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

1. DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

Após análise dos requerimentos e da documentação apresentada, ficam HOMOLOGADAS as seguintes chapas e candidaturas, que atenderam integralmente às exigências do Edital nº 001/2025:

CHAPA N° 01 - "TRABALHO E RESPONSABILIDADE"

a) Conselho Municipal de Previdência

- Diretor Presidente: MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
- Vice-Diretor Presidente: APARECIDA PIVATO VERSUTTI
- Diretor Financeiro: LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIEIRA
- Vice-Diretor Financeiro: PÉRICLES JADER PEREIRA DE SOUZA
- Diretor Administrativo: CELSO EVARISTO DA COSTA
- Vice-Diretor Administrativo: EDVALDO DA SILVA LACERDA

b) Conselho Deliberativo

- Titulares: MARA DIAS RIBEIRO

FLÁVIA ANDREA DE ALMEIDA BEZERRA

SELMAR REGINA FANHANI APOLINÁRIO

- Suplentes: EDNEIA PIMENTA MORGUCHI/ ALBERLI VIEIRA DA SILVA/ JULIANA BEIRAL VENTAJA

c) Conselho Fiscal

- Titulares: ÉRICA VALENTINI COLAUTO DE OLIVEIRA

VALDECY PEREIRA LIMA

VALTER LUIZ BOSSA

Suplentes: ISABELA VASCONCELLOS ROSSI

JERUEL PANIZIO

LEONARDO COLAUTO MORI

2. DOS RECURSOS

Conforme o item 5, inciso II do Edital nº 001/2025, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste edital para interposição de recurso contra o resultado da homologação, a ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do JUSSARAPREV, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

3. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Jussara, no site da Prefeitura Municipal (www.jussara.pr.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Instituto e da Prefeitura.

Jussara/PR, 24 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

COMISSÃO ELEITORAL

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 86 Centro - CEP 87.230-000 – Jussara - Paraná

Fone/Fax: (44) 3628.0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECUSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: tf@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

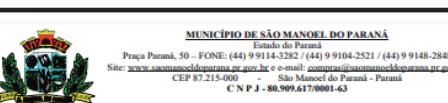
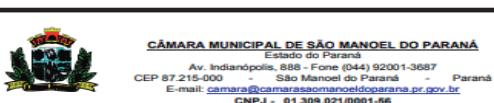
O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: PEDAGOGO SOCIAL
ALECIO BISPO DE ARAUJO

Classificação
2º LUGAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Jussara - PR, 30 de out



DECRETO N° 296/2025

EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ESTADO do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Óbito - nº 00xx66, as fls. 148, do livro nº 0002, lavrado aos 24/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada por MOTIVO DE FALECIMENTO, a partir de 22/10/2025, a Servidora Pública Municipal, Rosânia De Souza Silveira, matrícula:321, portadora do Rg. nº: 7.3XX.XX6-8 SSP/PR, do Cargo de Proveniente Efetivo de Gari/40, lotada na DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, tendo em vista Termo de Óbito - nº 00xx66, as fls. 148, do livro nº 0002, lavrado aos 24/10/2025, sob matrícula: 0879xx 01 55 2025 4 00002 148 00xx66.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2009 de 01 de abril de 2009.

Papo Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ASSINADO NO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná, Praça Paraná, 50 - Fone (44) 9114-3226, 99104-2521 e 99148-2648

Site: www.sacomanoeldoparanap.pr.gov.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 01.309.817/0001-63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 - PMSP

A Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Independência, nº 888, Fone (44) 91201-3687, CEP 87.215-000, Paraná, no uso de suas atribuições legais, para o processo licitatório Dispõe:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TINTA DE TELA E LÁSER, ROTATORES E RÉDE DE INTERNET), BEM COMO FERRAMENTAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

Prazo para manifestação de interessados: de 01/10/2025 a 05/10/2025, das 08:00 às 17:00 horas.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/IMP sob nº 04.001.866/0001-57.

ITENS DE LICITAÇÃO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Item Produto/Serviço Unid. Quant. Preço Preço total

Itens de manutenção, instalação e configuração de rede tecnológica, incluindo impressoras, periféricos, servidores, banco de dados, configuração de computadores e impressoras em rede, entre outros, para garantir o normal funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, conforme especificado no edital, podendo atender ao chamado no prazo de até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação dos defeitos ou problemas que impossibilitarem a execução imediata, caso de emergência, devendo ser considerado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, podendo ser realizada a manutenção preferencialmente no local, se não houver a possibilidade, deverá levar o equipamento para a unidade de informática da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem. As rotativas de equipamento deverão ser fornecidas com a documentação técnica e de contrato. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todos os serviços necessários para sua devolução. Fornecer e encaminhar relatório das peças necessárias à parceria e execução das tarefas, bem como a documentação que as responsabilizará com toda e quanta despesa com reparo, manutenção e operação de sistema de alimentação. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução das tarefas de instalação e configuração de equipamentos.	Unit.	80	120,00	9.600,00
--	-------	----	--------	----------

Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Manoel do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo
(Original Assinado)VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado no original

01

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Item Produto/Serviço Unid. Quant. Preço Preço total

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
------	-----------------	-------	--------	-------	-------------

Itens de manutenção, instalação e configuração de rede tecnológica, incluindo impressoras, periféricos, servidores, banco de dados, configuração de computadores e impressoras em rede, entre outros, para garantir o normal funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, conforme especificado no edital, podendo atender ao chamado no prazo de até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação dos defeitos ou problemas que impossibilitarem a execução imediata, caso de emergência, devendo ser considerado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, podendo ser realizada a manutenção preferencialmente no local, se não houver a possibilidade, deverá levar o equipamento para a unidade de informática da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem. As rotativas de equipamento deverão ser fornecidas com a documentação técnica e de contrato. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todos os serviços necessários para sua devolução. Fornecer e encaminhar relatório das peças necessárias à parceria e execução das tarefas, bem como a documentação que as responsabilizará com toda e quanta despesa com reparo, manutenção e operação de sistema de alimentação. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução das tarefas de instalação e configuração de equipamentos.	Unit.	80	120,00	9.600,00
--	-------	----	--------	----------

Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Manoel do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo
(Original Assinado)VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado no original

02

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Item Produto/Serviço Unid. Quant. Preço Preço total

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
------	-----------------	-------	--------	-------	-------------

Itens de manutenção, instalação e configuração de rede tecnológica, incluindo impressoras, periféricos, servidores, banco de dados, configuração de computadores e impressoras em rede, entre outros, para garantir o normal funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, conforme especificado no edital, podendo atender ao chamado no prazo de até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação dos defeitos ou problemas que impossibilitarem a execução imediata, caso de emergência, devendo ser considerado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, podendo ser realizada a manutenção preferencialmente no local, se não houver a possibilidade, deverá levar o equipamento para a unidade de informática da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem. As rotativas de equipamento deverão ser fornecidas com a documentação técnica e de contrato. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todos os serviços necessários para sua devolução. Fornecer e encaminhar relatório das peças necessárias à parceria e execução das tarefas, bem como a documentação que as responsabilizará com toda e quanta despesa com reparo, manutenção e operação de sistema de alimentação. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução das tarefas de instalação e configuração de equipamentos.	Unit.	80	120,00	9.600,00
--	-------	----	--------	----------

Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Manoel do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo
(Original Assinado)VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado no original

03

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Item Produto/Serviço Unid. Quant. Preço Preço total

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
------	-----------------	-------	--------	-------	-------------

Itens de manutenção, instalação e configuração de rede tecnológica, incluindo impressoras, periféricos, servidores, banco de dados, configuração de computadores e impressoras em rede, entre outros, para garantir o normal funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, conforme especificado no edital, podendo atender ao chamado no prazo de até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação dos defeitos ou problemas que impossibilitarem a execução imediata, caso de emergência, devendo ser considerado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, podendo ser realizada a manutenção preferencialmente no local, se não houver a possibilidade, deverá levar o equipamento para a unidade de informática da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem. As rotativas de equipamento deverão ser fornecidas com a documentação técnica e de contrato. A contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todos os serviços necessários para sua devolução. Fornecer e encaminhar relatório das peças necessárias à parceria e execução das tarefas, bem como a documentação que as responsabilizará com toda e quanta despesa com reparo, manutenção e operação de sistema de alimentação. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas necessárias para a execução das tarefas de instalação e configuração de equipamentos.	Unit.	80	120,00	9.600,00
--	-------	----	--------	----------

Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Manoel do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo
(Original Assinado)VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado no original

04

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Item Produto/Serviço Unid. Quant. Preço Preço total

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
------	-----------------	-------	--------	-------	-------------

Itens de manutenção, instalação e configuração de rede tecnológica, incluindo impressoras, periféricos, servidores, banco de dados, configuração de computadores e impressoras em rede, entre outros, para garantir o normal funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, conforme especificado no edital, podendo atender ao chamado no prazo de até 4 (quatro) horas, contadas da comunicação dos defeitos ou problemas que impossibilitarem a execução imediata, caso de emergência, devendo ser considerado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, podendo ser realizada a manutenção preferencialmente no local, se não houver a possibilidade, deverá levar o equipamento para a unidade de informática da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem. As rotativas de equip

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Page 10 of 10

espuma de $17,0 \pm 1,0$ mm, espessura da manta de 3,0

seu total (espuma + manta) de 20,0 litóxico, biodegradável e de alta tenção ao uso com água e detergente, para uso em casa.

embalagem, prazo de validade, registro no MAPA e instruções de conservação. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.

paquetem contendo 12 rolos, com 100% de alta qualidade, folhas duplas, do, neutro (sem perfume), na cor

55	1	BICO PARA TORNEIRA em plástico, na cor preta.	Herc	UNID	20,00	1,50	30,00
-----------	----------	---	------	------	-------	------	-------

(RANTE LIQUIDO) VARIAS
tlo corante de alto poder de
sistência, para colorir tintas e

210 1	JOELHO 90° 100MM cor branca. Curva de 90° e bitola de 10mm.	Fortlev	UNID	162,00	4,33	701,46
212 1	JOELHO 90° 75MM cor branca. Curva de 90°	Fortlev	UNID	64,00	3,74	239,36

OTO 45° 40MM cor branca. Fortlev
bitole de 40mm.

1481	DESENGRIPIANTE em spray, fresco com Unipega 300ml	UNID	47,00	5,98	328,06	
1521	DISCO DE CORTE SERRA (MADEIRA) DISCO DE CORTE SERRA (MADEIRA)	Vila Inox	62,00	10,00	620,00	
1571	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA Adaptador de engate rápido que conecta e desconecta rapidamente. Compatível com mangueiras de 12/17mm.	Tremontina	34,00	3,77	129,18	
1581	ENXADADA COM CABO FABRICADO EM AÇO CARBONOSO ESPECIAL PARA ALTA DUREZA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,45M	Vonder	12,00	20,00	240,00	
1591	ENXADADA SIMPLES fechada em espumona inoxidável, para mato durabilidade, com capacidade 224 litros e largura 29,5cm	UNID	10,00	22,50	225,00	
1622	ESCALADA DE ALUMINIO COM 5 DEGRAUS LEVE E COMPACTAPARTA PEQUENOS REVESTIMENTOS DE ALUMINIO ANTIERRAPASAS EM ALUMINIO SUPORTA ATÉ 120 KG E POSSUI SAPATAS ANTIERRAPASAS, CERTIFICADA PELA INDUSTRIA PARA USO SEGURO EM RESIDÊNCIAS	mezzino	11,00	113,00	1.243,00	
1631	ESCALADA DE ALUMINIO COM 7 DEGRAUS Maestro e profissional, em alumínio com degraus duplos e pés antiderrapantes. Supora até 120 kg e é certificada pelo Inmetro para uso doméstico e profissional.	UNID	12,00	135,00	1.620,00	
1651	ESMALTE A BASE DE AGUA 18L secaquick	Nefucor	15,00	22,00	330,00	
1741	ESPATULADA DE AÇO 10CM 10°, resistente	Vila Inox	45,00	8,45	345,25	
1751	ESPATULADA PLASTICA Fabricada em plástico resistente, economia facilitade no manuseio e durabilidade.	Rome	7,00	3,50	245,00	
1771	EXTENSÃO DE 10 CM cabo com 2m, torneada	Deneva	10,00	35,00	350,00	
1791	EXTENSÃO DE 10 CM cabo com 2m, torneada em Bambu Dupla 20A reforçada 3 polos, para pino de 10A e de 20A, para energia 127v e 220v, plus massa de 2 polos de 10A, plus torneado em 2 polos.	Deneva	20,00	10,50	210,00	
1801	FECHADURA INTERNA para portas com Aliança de aço inox, com espessura entre 2,5cm ate 3,5cm, em Aço Inox, com 2 chaves.	UNID	34,00	30,00	1.080,00	
1861	FECHADURA INTERNA para portas com Aliança de aço inox, com espessura entre 2,5cm ate 3,5cm, em Aço Inox, com 2 chaves.	UNID	34,50	1.863,00		
1871	FECHADURA PARA BANHEIRO para portas com Aliança de aço inox, com espessura entre 2,5cm ate 3,5cm, em Aço Inox, com 2 chaves.	UNID	45,00	32,00	1.440,00	
1881	FERRO 1/4" para montagem de armaduras de aço.	BARRA	350,00	10,00	3.500,00	
1891	FERRO 3/8" para montagem de armaduras de aço.	BARRA	350,00	35,00	12.250,00	
1901	FERRO 5/16" para montagem de armaduras de aço.	BARRA	325,00	23,44	7.618,00	
1931	FITA CREPE cor branca, medindo 24x500m. Adere	UNID	125,00	3,50	437,50	
1971	FITA VEDA ROSCA cor branca, medindo 10x100m Tek Bond	UNID	180,00	1,50	270,00	
1991	FORRO PINUS com 11,5cm de largura e Pinus 0,9cm de espessura, no mínimo, Não pintado	M	150,00	13,00	1.950,00	
2001	FORRO PVC resistente à umidade, não requer pintura. Nao cor gel. Dimensões mínimas de 100x100cm.	M	1.250,00	15,16	18.950,00	
2011	GABINETE PARA BANHEIRO COM PIA 60x50x90 cm fabricado em MDF, com 2 portas elou 2 gavetas, com cuba sintética.	J.R. Morelo	10,00	363,00	3.630,90	
2021	GARRAFADA TÉRMICA EL. Com isolamento térmico PU. Capacidade líquida de 10 horas com líquidos frios e quentes. Livre de BPA, material aliciano. Material extremo de plástico. Alto ergonomia e leve para transportar.	Tempsolar	34,00	25,00	850,00	
2031	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO PVA/edacil BALDRAMINE 18 LT pronto para aplicação, tempo de secagem 4 horas, base equosa não inflamável.	UNID	3,00	217,90	653,70	
2041	JANELA 1X11 cm alumínio, 2 folhas, sendo uma de vidro fixa e uma de vidro móvel. Cor bronze.	Metal Norte	17,00	180,00	3.060,00	
2051	JANELA 1X12,00 cm alumínio, 2 folhas, sendo uma de vidro fixa e uma de vidro móvel. Cor bronze.	Metal Norte	10,00	249,00	2.490,00	
2071	JANELA DE ALUMINIO 1,20X1,50 2 folhas, sendo uma de vidro fixa e uma de vidro móvel. Cor bronze.	Metal Norte	45,00	356,66	16.049,70	
2141	JOELHO LR AZUL 20MM fechado em pvc	Forlev	UNID	18,00	3,85	69,30
2151	JOELHO LR AZUL 25MM fechado em PVC	Forlev	UNID	53,00	4,42	234,26
2171	JOELHO SOLDAVAL 25MM fechado em PVC, cor marrom.	Forlev	UNID	118,00	0,98	115,64
2191	JOGO DE GUARANIÇA COLONIAL ANCILUO Vila SUPERDATO DA PORTA 35KG.	Vila Inox	UNID	18,00	16,90	304,20
2211	JOGO DE GUARANIÇA MADEIRA STausini	UNID	48,00	49,80	2.390,40	
2221	JOGO DE GUARANIÇA MADEIRA fabricado em madeira com 5,5cm de altura.	ALIZAR	UNID	10,00	1,00	10,00
2261	LIMA PARA ENCAIXE E FAÇAO 8" . COM CABO DE PLASTICO	UNID	15,00	10,13	151,95	
2281	LIMA TRIANGULAR LIMA TRIANGULAR KF com liga de ferro fundido. Fabricada em aço temperado. Sem reboco.	UNID	5,00	7,45	37,25	
2331	LIMA PARA MADEIRA GRÃO 80 – EM Alopoly FOLHAS DE USO. MANUAL: TIPO DE MACHADO. LARGURA DE 100MM. LARGURA APROXIMADA: 225MM X ALTURA 275MM	UNID	35,00	9,80	340,00	
2361	LONA PRETA 150 MICRAS produzida com Lonax polietileno de baixa densidade.	M	900,00	1,25	1.125,00	
2371	LONA CORRENTE 100% FABRICADA EM PVC	Forlev	UNID	15,00	5,45	81,75
2401	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO Kalipso	UNID	25,00	5,29	132,25	
2441	LUVA SOLDAVAL 50MM fabricada em PVC.	Forlev	UNID	210,00	1,45	304,50
2471	MANGUEIRA DE GAS diâmetro de 10mm, cor Viva transparente. Com abraçadeira metálica. Fabricada em PVC.	UNID	45,00	5,95	312,75	
2491	MANGUEIRA DE ÁGUA 10m, fabricada em PVC, com 10000 ciclos de flexão, sendo 10000 em PVC, e intermediária em fio de poliéster. Imediata e a extensão em PVC. Resistente a abrasão.	Deplast	M	410,00	1,80	738,00
2521	MANTA LIQUIDA 3,6L a BASE DE ASFALTO	Drykoprimer	UNID	15,00	79,13	1.186,95
2531	MARRETAS 2KG CABEÇA QUADRADA EM Vila AGC2KG, CABO DE MADEIRA	Vila Inox	UNID	10,00	33,72	337,20
2551	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS PRONTA	Nefucor	UNID	18,00	70,21	1.263,78
2761	PARAFUSO CABEÇA CHATA MMXXMM Vonder	Vonder	UNID	1.000,00	0,45	450,00
2781	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.12 Vonder	Vonder	UNID	1.000,00	0,35	350,00
2821	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4 PARAFUSO Vonder	Vonder	UNID	1.000,00	0,90	900,00
2841	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6 1/2 Vonder	Vonder	UNID	1.000,00	1,25	1.250,00
2851	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6 1/2 Vonder	Vonder	UNID	160,00	11,20	1.820,00
2921	PISO DE BANHEIRO PIA DE BANHEIRO Logesa	Logesa	UNID	70,00		
2931	PINCEL 2 POLEGADAS COM CERDAS GRISAS MACIAS E SUAVES. LARGURA DE 50 MM	Alavancas	UNID	25,00	5,00	125,00
2941	PINCEL 3 POLEGADAS COM CERDAS GRISAS MACIAS E SUAVES. LARGURA DE 65 MM	Alavancas	UNID	25,00	9,00	225,00
2951	PINCEL 3 POLEGADAS COM CERDAS GRISAS MACIAS E SUAVES. LARGURA DE 76MM	Alavancas	UNID	25,00	9,00	225,00
2961	PINCEL 3 POLEGADAS COM CERDAS GRISAS MACIAS E SUAVES. LARGURA DE 90MM	Alavancas	UNID	25,00	10,34	258,50
2971	PINCEL PARA PINTURA 3/4 CERDAS GRISAS CINTETICAS COM TECNOLOGIA PLUMATEK	Plumatek	UNID	25,00	1,78	44,50
2981	PINCEL PARA PINTURA 1 CERDAS GRISAS CINTETICAS COM TECNOLOGIA PLUMATEK	Plumatek	UNID	25,00	2,69	67,25
3001	PINO (PLUG TORNADE) FEMEA SIMPLES Tremontina	Tremontina	UNID	62,00	2,20	136,40
3011	PINO (PLUG TORNADE) MACHO SIMPLES Tremontina	Tremontina	UNID	62,00	2,20	136,40
3021	PISO CERÂMICO H.D. Piso cerâmico para exteriores, residenciais e comerciais e exteriores cobertos, inclusive areas molhadas. Formato 58x38 cm, tonelada V3, acabamento com resina epóxi. Largura de 12,23 cm. Custo cada 7 peças, totalizando 2,23 m².	Cedesa	M	1.300,00	16,13	21.369,00
3041	PISTOLA DE SILICONE com espuma em spf Vila AGC2KG, CABO DE MADEIRA	Vila Inox	UNID	15,00	17,25	265,75
3061	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL serrinha de 350mm, dentes com 3 arestas de corte. Cabo metálico de 3m e extensivel.	Silver	UNID	5,00	81,38	406,90

3151 PONTA PARA FURADORA	Via	UND 15,00	11,12 166,80
3151 PORTA ENCABEÇADO PARENTE IMBURG	União Porta MM	UND 22,00	140,08 3,80,00
3151 TIRA DE EXPRESSO DE Borracha	MM/TORN MARMON	UND 12,00	12,42 101,64
3151 TIREX 10X13 PREGO 10X13, prego com 10x13	UND 42,00	12,45 522,50	
3151 PREGO 10X13 PREGO 10X13, prego com 10x13	UND 42,00	10,39 974,28	
3221 PREGO 10X13 PREGO 10X13, prego com 10x13	UND 42,00	18,20 764,40	
3221 PROLONGADOR PARA CAIXA D'ÁGUA	UND 60,00	75,88 4,52,80	
3221 PROLONGADOR PARA VASO SANITÁRIO	UND 29,00	29,00 841,00	
3221 CANA SANFONA/GRIFARIA 1000	UND 40,00	17,09 163,00	
3221 GRIFARIA em metal resistente, grifaria de alumínio resistente à corrosão	UND 40,00	17,09 163,00	
3221 ROL QUADRADO ALUMINIO 100	UND 40,00	21,00 840,00	
3221 CROMADO SIFÃO CROMADO, com 10x13 mm, medindo 10x13 cm, para instalação em banheiros e cozinhas	UND 60,00	75,88 4,52,80	
3311 CROMADO POLÍMERO fabricado em aço e	UND 17,00	19,14 325,38	
3311 CROMADO DE PVC com 10x13 mm, medindo 10x13 cm, para redução de tubulação	UND 33,00	3,68 128,04	
3311 PVC, utilizada para redução de tubulação	UND 35,00	8,98 314,20	
3311 REGISTRO GAVETA 50MM 1º Regime	UND 15,00	32,25 483,75	
3311 REGISTRO GAVETA 50MM 1º Regime	UND 15,00	32,25 483,75	
3311 REGISTRO PRESSION 25MM Previdor	UND 20,00	40,00 2,00,00	
3411 REGISTRO V.T. PLASTICO DA FABRICADO	UND 15,00	16,15 242,25	
3411 PVC DE ALTA QUALIDADE	UND 15,00	29,99 449,70	
3411 REPARO PARA VALVULAS HYDRA RESERVA	UND 36,00	50,00 1,80,00	
3411 KIPÓSSARRAO RIBA RETANGULAR EMPRUNTO	UND 160,00	2,00 320,00	
3411 ROCÉ, PICA PICA FABRICADO EM LIGA	UND 48,00	10,79 517,92	
3511 ROLO DE PINTURA EM LAROMA NATURAL INDICADO PARA SUPERFÍCIES DIFERENTES	UND 32,00	5,39 172,48	

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Endereço do Poder: Praça Paraná, 50 - Centro
Praça Paraná, 50 - Centro
Goiás - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Parana
CNPJ P- 80.909.617/0001-63

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDECIMENTAMENTO/HABILITAMENTO PÚBLICO N° 34/2025 - PMSP

O presente procedimento licitatório seguirá os termos da Lei nº 14.330/2021 de 16 de abril de 2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público suas interesses, que estão recebendo a partir das 07h00min do dia 17 de novembro de 2025 até o dia 16 de novembro do ano de 2026, os documentos para credenciamento, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO/HABILITAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	R\$ 134.600,00	12 meses

Item 1
Consultas de Quinzena para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Manoel do Paraná.

Os itens suplementados no encerramento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A parte Técnica, com o menor leitor do Edital e seus respectivos modelos, devendo e anexos, poderão ser enviadas no endereço suprido na licitação. O resultado da licitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná e os pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos aos Membros da Equipe permanente de Licitações no endereço nome mencionado ou pelos telefones: (44) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848 – E-mail: compre@semanoeldoparaná.pr.gov.br.

Prefeito Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Original Assinado

O presente procedimento licitatório seguirá os termos da Lei nº 14.330/2021 de 16 de abril de 2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público suas interesses, que estão recebendo a partir das 07h00min do dia 17 de novembro de 2025 até o dia 16 de novembro do ano de 2026, os documentos para credenciamento, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

VALOR GLOBAL

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

12 meses

Item 1
Consultas de Quinzena para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Manoel do Paraná.

Os itens suplementados no encerramento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A parte Técnica, com o menor leitor do Edital e seus respectivos modelos, devendo e anexos, poderão ser enviadas no endereço suprido na licitação. O resultado da licitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná e os pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos aos Membros da Equipe permanente de Licitações no endereço nome mencionado ou pelos telefones: (44) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848 – E-mail: compre@semanoeldoparaná.pr.gov.br.

Prefeito Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Original Assinado

5. DA FASE III – AValiação Escrita

5.1. Caráter: A Fase III – Avaliação Escrita é de caráter eliminatório.

5.2. Condições para Participação: O candidato deverá cumprir os seguintes critérios para participar da Avaliação Escrita:

- Ter concluído as fases anteriores do processo seletivo com aproveitamento mínimo estabelecido neste Edital;
- Aprovar comprovação de formação mínima exigida para o cargo, conforme requisitos legais e específicos;
- Realizar inscrição para avaliação no processo seletivo através do link: <https://forms.gle/K43EPf7qgk8c459>

5.3. Conteúdo: A Avaliação Escrita versará sobre os conteúdos abordados na Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos (Fase I).

5.4. Formato e Pontuação: Terá peso total de 10,0 (dez) pontos, distribuídos em 20 (vinte) questões, sendo:

- 70% (setenta por cento) objetiva de múltipla escolha;
- 30% (trinta por cento) discritiva, no valor de 5,0 (cinco) pontos cada questão discritiva. (Conforme LEI 19-3025, Art. 7º, §º 2º); Aprovado na Fase III – Avaliação Escrita, o candidato deverá obter, no mínimo, média 7,0 (setenta) pontos. (Conforme LEI 19-3025, Art. 8º, §º 2º)

5.5. Data e Horário da Avaliação Escrita:

- Data: 34/11/2025
- Horário: Período noturno, das 19h às 23h.
- Local: Escola Municipal Monteiro Lobato.

5.6. Divulgação Preliminar e Recurso: o resultado da Fase III – Avaliação Escrita será divulgado em Edital e publicado no Diário Oficial do Município.

- Data de Divulgação Preliminar e Prazo para Recurso: 28/11/2025, após as 17h. (Conforme LEI 19-3025, Art. 5º, §º 2º)

6. DA FASE IV – ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. Critérios de Avaliação e Pontuação:

• É vedada a participação, na Comissão, de servidor que possua vínculo de parentesco, em linha reta, direta, até o terceiro grau, com candidato ao posto.

• É vedada a participação na Comissão, de professor e educador Infantil que se encontrem em readaptação funcional em qualquer tipo de afastamento. (Conforme LEI 19-3025, Art. 11º, §§º 4º e 5º)

6.2. Atribuições da Comissão: A Comissão do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a realização das Fases I, II, III, IV e V do Processo de Escolha do Diretor Escolar;
- II. Monitorar a adaptação do processo de escolha;
- III. Ficar à disposição do processo de escolha;
- IV. Realizar sorteio, nos termos do inciso IV do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 019/2015. (Conforme LEI 19-3025, Art. 12º)

6.3. DA FASE V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Divulgação Oficial: A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do Processo de Escolha do Diretor Escolar por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município. (Conforme LEI 19-3025, Art. 13º)

9.2. Conteúdo do Edital de Resultado: O Edital de Resultado constará a listagem nominal dos candidatos aprovados, nas respectivas notas da Avaliação Escrita e no Plano de Gestão Escolar, a média final e a classificação por ordem crescente de pontuação. (Conforme LEI 19-3025, Art. 15º, Parágrafo único)

9.3. Data de Divulgação do Resultado Final e Homologação:

- Resultado Final: 09/12/2025.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Impugnação do Processo: Os candidatos poderão requerer a impugnação do processo de escolha junto à Comissão de Avaliação, no prazo útil após a realização da Fase V – Processo de Escolha. (Conforme LEI 19-3025, Art. 14º)

10.2. Prazos de Recursos Específicos:

- Fase III (Avaliação Escrita): Após a divulgação preliminar em 28/11/2025.
- Fase IV (Análise do Plano de Gestão Escolar): Após a divulgação preliminar em 03/12/2025, sendo disponibilizadas 5 (cinco) dias para recurso.

10.3. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.4. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.5. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.6. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.7. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.8. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.9. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.10. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.11. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.12. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.13. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.14. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.15. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.16. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.17. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.18. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.19. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.20. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.21. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.22. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.23. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.24. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.25. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.26. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.27. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.28. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.29. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.30. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.31. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.32. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.33. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.34. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.35. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.36. Prazo para Recurso: 05/12/2025.

10.37. Prazo para Recurso: 05/12/2025.



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasotome@gmail.com
SÃO TOMÉ – PARANÁ

LEI N° 380/2025

INSTITUI O IPTU PREMIADO PARA O ANO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATERRIÇAS DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGAU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Programa IPTU Premiado, para o exercício de 2026, que tem por objetivo incentivar a participação dos contribuintes no sorteio, mediante realização de sorteios entre os contemplados do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, distribuindo-se 6(cis) prêmios em dinheiro, conforme a seguir especificados:

- I. 1º prêmio R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II. 2º prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III. 3º prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV. 4º prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V. 5º prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI. 6º prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a abrir crédito orçamentário adicionais, se necessário, para o pagamento dos prêmios aos contribuintes do IPTU contemplados no sorteio.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos tributos tratados no artigo 1º.

§1º Para os efeitos desta Lei, será considerado contribuinte aquele que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro imobiliário municipal como responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel.

§2º Na hipótese de o imóvel possuir mais de um contribuinte pessoa física responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele que possuir data de nascimento mais antiga.

§3º Na hipótese de o imóvel pertencer à pessoa jurídica, estarão habilitados a receber os prêmios(s) o(s) sócio(s) da pessoa jurídica ou o empresário no caso de empresa individual.

§4º O contribuinte que deriva apenas o posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse, massas e pacífica do imóvel, realizada junto ao Departamento de Tributação até 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse;
 - II. sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a parilar, ou;
 - III. decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.
- §6º No caso do imóvel contemplado estar na condição de Espólio, estarão habilitados a receber os prêmios o(s) herdeiro(s) do imóvel.

Art. 3º – Somente poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o imóvel não incluído na condição de inventário.

Art. 4º O contribuinte, para participar do sorteio e concorrer aos prêmios, deverá comprovar o recolhimento integral e pontual, sem qualquer atraso, do IPTU 2026, seja em cota única ou mediante pagamento parcelado em dia, bem como estar em situação de regularidade com os IPTUs dos exercícios anteriores e com as taxas que com ele são lançadas.

Parágrafo único. Fica de comprovação do recolhimento previsto no caput, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, munido dos comprovantes de pagamento do IPTU 2026 e das taxas correspondentes.

Art. 5º Os Cupons do sorteio estão dentro do Carnê do IPTU do respectivo ano e deverão ser destacados e depositados na unidade localizada no Departamento de Tributação, no Paço Municipal, a partir da data de confirmação de pagamento do mesmo até o dia 11 de dezembro de 2026 às 17h00 (horário de Brasília).

Art. 6º Somente poderão participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, os contribuintes que possuem cupons de sorteio emitidos no Carnê do IPTU 2026.

Art. 7º O sorteio será realizado pelo sistema aleatório presencial (cumprido) no dia 11 de dezembro de 2026 às 17:30 no Paço Municipal e será transmitido ao vivo pelo Instagram (<https://www.instagram.com/prefeituradesotomept/>) – Cidade de São Tomé – Estado do Paraná.

Parágrafo único. As decisões da Comissão deverão ser formalizadas em ata ou outro meio idônio e arquivadas junto ao processo administrativo do programa.

§2º Os prêmios não reclamados no prazo deste artigo serão transferidos para conta de recursos livres do município e utilizados em ações programáticas, ressalvadas as hipóteses de explosão previstas no art. 2º, §6º desta Lei.

Art. 11 Eventuais pedidos de dilação de prazo, impugnações, casos de inventário, sucessão, espólio ou outras situações excepcionais relacionadas à habilitação, legitimidade ou recebimento dos prêmios serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado, que decidirá de forma fundamentada, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Parágrafo único. As decisões da Comissão deverão ser formalizadas em ata ou outro meio idônio e arquivadas junto ao processo administrativo do programa.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasotome@gmail.com
SÃO TOMÉ – PARANÁ

LEI N° 381/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná autorizando a contratação de fornecedores e a contratação e adequação do Consórcio Integrestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.072/2005 e autoriza a contratação e adequação ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.072, de 17 de janeiro de 2005, o Protocolo de Intenções nº. 0.617, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções nº. 0.618, de 17 de janeiro de 2007, ambos entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a contratação e adequação do Consórcio Integrestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.072/2005 e autoriza a contratação e adequação ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta no Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº. 11.072/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

DO PRÉMIO

Art. 6º O contribuinte habilitado nos termos desta Lei concorrerá aos prêmios previstos no art. 1º.

DO SORTEIO

Art. 7º O sorteio será realizado pelo sistema aleatório presencial (cumprido) no dia 11 de dezembro de 2026 às 17:30 no Paço Municipal e será transmitido ao vivo pelo Instagram (<https://www.instagram.com/prefeituradesotomept/>) – Cidade de São Tomé – Estado do Paraná.

Parágrafo único. A data, horário e local poderão sofrer alterações, e neste caso poderão ser regulados por Decreto do Poder Executivo.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º Será nomeada uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos necessários à execução do Programa IPTU Premiado, composta necessariamente pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Finanças;
- II. Um vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III. Um servidor público da Secretaria Municipal de Finanças.

DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 9º O resultado do sorteio será divulgado:

- I. no sítio oficial da Prefeitura, na internet;
- II. no hall da Prefeitura;
- III. no hall da Câmara Municipal, e;
- IV. no Diário Oficial do Município.

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 10 Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§1º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§2º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§3º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§4º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§5º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§6º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§7º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§8º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§9º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§10º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§11º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§12º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§13º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§14º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§15º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§16º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§17º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§18º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§19º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§20º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§21º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§22º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§23º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§24º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§25º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§26º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§27º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§28º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§29º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§30º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§31º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§32º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São Tomé.

§33º A entrega se dará mediante transferência bancária, em conta de titularidade do contemplado.

§34º Os contribuintes contemplados terão prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio para requerer a entrega dos prêmios com os quais foram contemplados junto à Secretaria Municipal de Finanças de São